

DECRETO Nº 28/23, de 29 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de Dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

03–1500.074.000 – 3.3.90.33.00– Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 30.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

02–1500.074.000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 30.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil) de acordo com a Lei 2396/22 em seu artigo 9º, não oneram os índices previstos na LOA.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO DA SILVA, Nº 142 - PONTAL - CNPJ: 29.172.475/0001-47
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
FONE: (24) 3371-9900



CÓDIGO DE ACESSO

33D63B6F1CEB4951AAE6F8B7DCC4DC9A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 03/04/2023 10:37:04
CPF:***.***-.037-56
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/33D63B6F1CEB4951AAE6F8B7DCC4DC9A>